



ASSUNTO:

Alteração de Reserva de Escola

HOMOLOGO

EM 10 DE OUTUBRO DE 19 93

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e nove de setembro de 1993.----- face o disposto no artigo 263 da Lei Complementar 43/79, de 21.07.79, aprova:

Alteração no traçado da Reserva de Escola no quarteirão formado pelas ruas Dr. Barcelos, Travessa Escobar, Afonso Arinos e Rua Camaquã.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Alteração de Reserva de Escola.

## JUSTIFICATIVA

Esta Resolução tem como objetivo corrigir a Resolução de nº 1465/93, a qual alterando o traçado da referida escola, passa a atingir o imóvel localizado à Travessa Escobar nº 71.

Este imóvel, simultaneamente em que seu gravame é encaminhado ao CMPDDU através do expediente nº 209729.00.0, é objeto de solicitação de Declaração Municipal e Aprovação de Projeto Arquitetônico, solicitações encaminhadas por seu proprietário no Expediente nº 267.840.00.3.

Faço ao desencontro de informações é homologada à Resolução de nº 1465/93 após recente emissão de DM onde o imóvel nº 71 consta como desbloqueado do gravame.

Em função do direito de construir atribuído ao requerente através da referida DM, cujo prazo de validade é de 6 meses, e da possibilidade existente de contornarmos a situação sem causarmos prejuízo a Reserva, optamos, em conjunto com a SMED, liberarmos o imóvel de nº 71 da Travessa Escobar e mantermos gravado apenas o de nº 61, como acesso à referida Área de Escola.

As edificações propriamente ditas serão construídas na área interna, cujo dimensionamento é de aproximadamente 7.000m<sup>2</sup>, padrão este considerado bastante satisfatório para construção de uma escola de 1º Grau completa.

Originou-se esta Resolução no Expediente Único 002.267840.00.3.

  
PRESIDENTE

  
CONSELHEIRO RELATOR

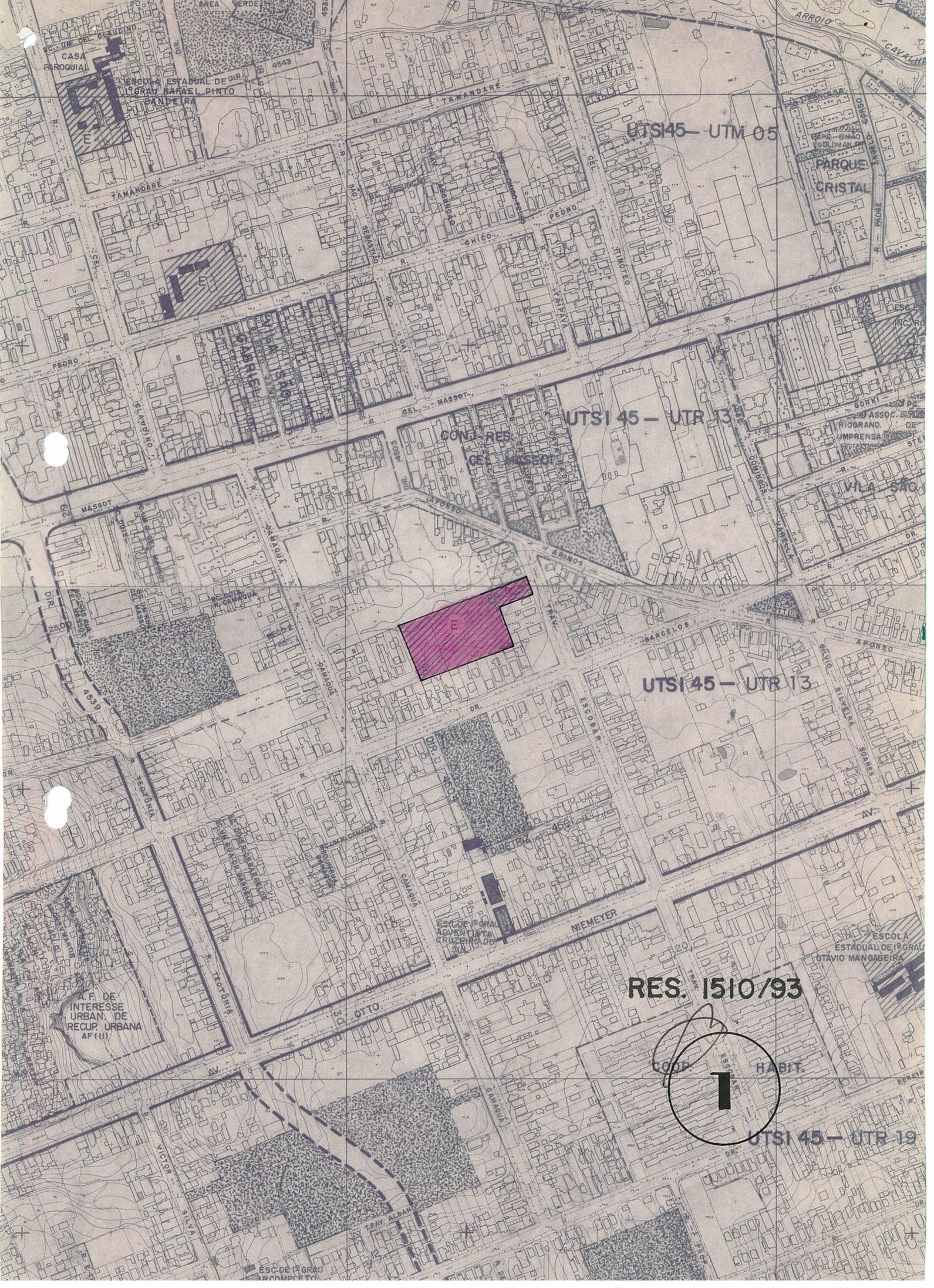
UTSI45 - UTM 05

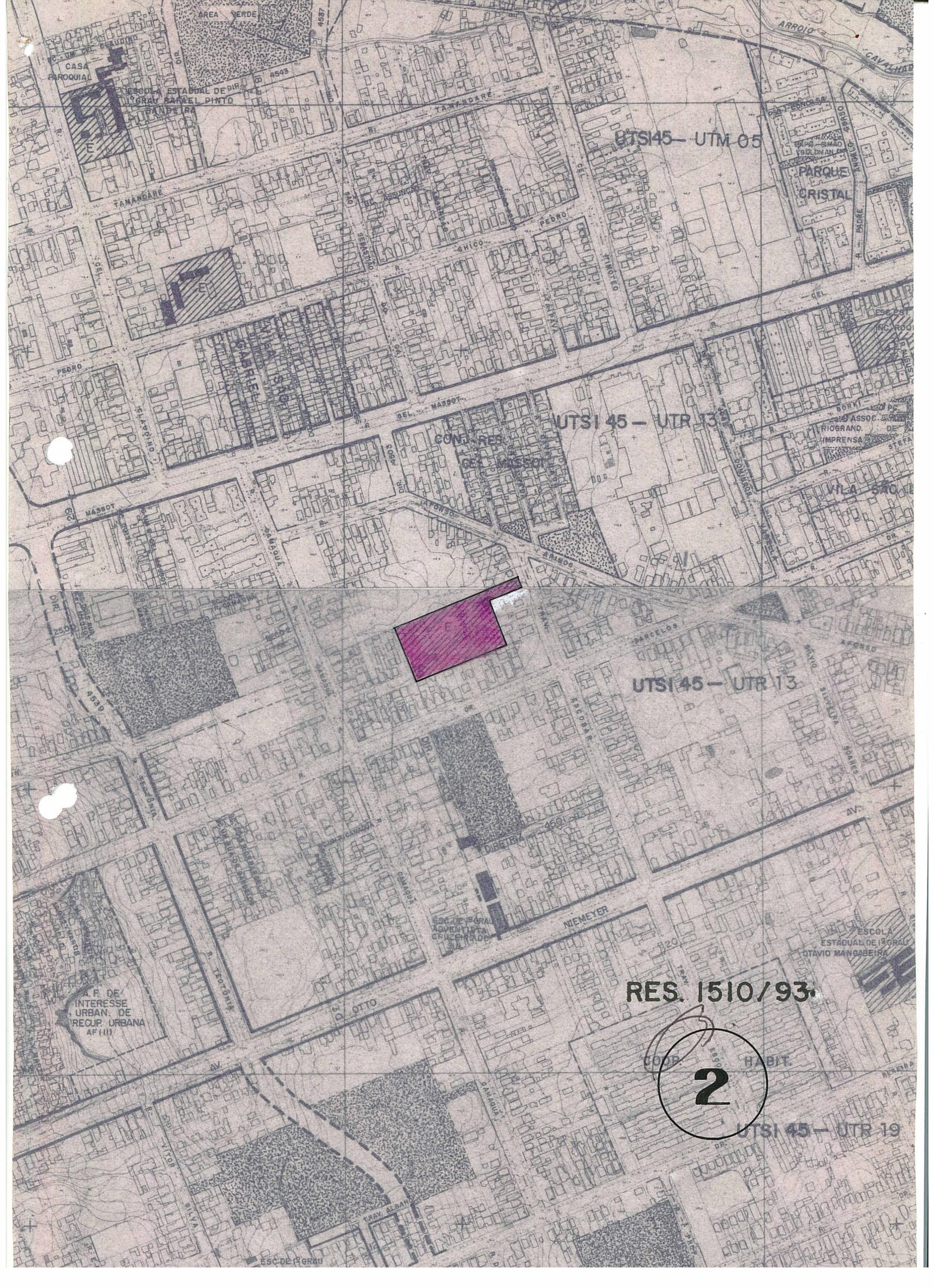
UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 13

RES. 1510/93

UTSI 45 - UTR 19



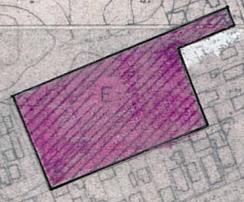


UTSI 45 - UTR 05

UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 19



RES. 1510/93



A.F. DE INTERESSE URBAN. DE RECUP. URBANA AF III

ESCOLA ESTADUAL ADQUIETADA CRISTINA SAUTÃO

ESCOLA ESTADUAL DE DIR. OTAVIO MANCABEIRA